



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2085, de 26 de janeiro de 2018.

EMENTA: SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art.1º- Fica suspensa as férias da Servidora **Fabiana Marcelino de Oliveira**, por motivo de licença maternidade, a partir de 08 de janeiro de 2018, conforme atestado médico em anexo, Portaria nº 2070/2018.

Art.2º - A servidora gozará o restante das férias após o retorno da licença maternidade.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 26 de janeiro de 2018.


GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal

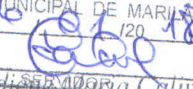
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 26/01/2018.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 26/01/2018


Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 26/01/2018

Claudiene Maria Calman
Assessora Legislativa

ATESTADO MÉDICO
LICENÇA MATERNIDADE

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE **FABIANA MARCELINO DE OLIVEIRA** DEVERÁ
FICAR AFASTADA DAS ATIVIDADES NO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
A PARTIR DO DIA 09 (NOVE) DE JANEIRO DE 2018.

COLATINA, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Dr^a *Ravenna Cardoso Pereira*
Ginecologia e Obstetrícia
CRM-ES 11265

DRA. RAVENNA CARDOSO PEREIRA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
CRM 11265-ES